



**Município de Capanema - PR**

---

**DECRETO Nº 7.477, DE 3 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a exoneração de membros dos  
Conselhos Municipais.*

O Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica de Capanema,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 64/1990 - Lei de Inelegibilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados das funções ocupadas nos Conselhos Municipais, para fins de desincompatibilização eleitoral, qualquer pré-candidato(a) às eleições municipais de 2024, sem substituto à indicar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 3 do mês de junho de 2024.

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 03/06/24, Edição 1452, Página(s) 9.*